SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°006/2020: – "Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado."

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°006/2020:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2020, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual, sem reajuste de valores mensais estabelecidos.

CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o n9 30.069.044/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino

Presidente/Autoridade Administrativa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e o **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044.562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e do Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA**,** inscrito no CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 006/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°006/2020:

“Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado.”

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°006/2020:

2.1- Firmou-se o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°006/200, alterando-se a vigência até 31 de dezembro de 2021, portanto, passível de prorrogação conforme o Artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSLA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°006/20:

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo a prorrogação de 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, sem alteração de valores contratuais.

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°006/2020:

4.1- Tendo em vista a presente prorrogação, o Contrato de Prestação de Serviços n°006/2020, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2022, com apostilamento ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.

5.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula Quinta do Contrato originário n° 006/2020;

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global estipulado no Contrato originário n°006/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 01 Consórcio Público

Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativas

Elemento: 3390.39.00.00. – 0121.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 20

Grupo de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 021 Projeto: 1005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIO RECURSOS ESTADUAIS Grupo de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 024

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL DE CONTRATOS:

8.1. Fica designado como fiscal do Contrato n° 006/20 a secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro.

CLAÚSULA NONA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 006/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 006/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 13 de dezembro de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

CPF:112.577.415-00

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA EGBA

MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

CPF sob nº 740.794.505-59

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA EGBA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: